



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### Unidade Demandante:

Unidade de Pronto Atendimento – UPA

### Responsável pela formalização da demanda:

Otacílio Lobo dos Santos Júnior

### Decreto:

030/2025

### E-mail:

[semus@viseu.pa.gov.br](mailto:semus@viseu.pa.gov.br)

### Telefone:

(91) 98518-4045

### 1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1. Contratação de Empresa Especializada no **FORNECIMENTO DE CILINDROS PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 H, Unidades Básicas de Saúde – UBS's da Zona Rural, SAMU – 192 e Ambulâncias Tipo A, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município Viséu/PA.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A justificativa para solicitação em tela baseia-se face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em saúde em níveis aceitáveis, no que se refere a aquisição de cilindros para gás de oxigênio medicinal e recarga de oxigênio medicinal, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. O fornecimento dos itens licitados promoverá oxigênio medicinal aos pacientes em estado de emergência, quando ocorrem carências de oxigênio nas células do corpo e os órgãos se esforçam mais para adquirir ar, em especial o pulmão, porém, o esforço repetitivo pode sobrecarregar a pessoa, obrigando o auxílio dos cilindros, para que evite uma parada respiratória e sequelas no cérebro, um órgão que consome muito oxigênio, e, a falta desses itens podem ocasionar uma calamidade pública em saúde sem precedentes.

2.2. O GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) é componente essencial para manter metabolismo das células e deve ser fornecido continuamente para os tecidos do corpo, a interrupção do fornecimento afeta diretamente a execução do serviço de tratamento. O fornecimento é de caráter essencial para continuidade nos atendimentos de urgência e emergência no SAMU, na Unidade de Pronto Atendimento- UPA, nas Unidades Básicas de Saúde, demandas judicial e em ações de atendimento à saúde.





2.2. Ressaltamos, a necessidade de se ter cilindros para gás oxigênio medicinal sempre à disposição na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, Unidades Básicas de Saúde – UBS's da Zona Rural, SAMU – 192 e Ambulâncias Tipo A, é de extrema importância para manter o paciente vivo e consciente.

A constituição federal 1988 foi a primeira a positivar o direito à saúde como fundamental e assim dispôs:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços pra sua promoção, proteção e recuperação”.

“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, sabendo ao poder público, nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

2.6. A presente aquisição propõe-se, em síntese, atender às demandas do município em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento e saúde a população quanto a necessidade de estabilizar pacientes, por meio de gases. Registre-se que a falta do mesmo pode ocasionar parada respiratória e levar a óbito pacientes que necessitam desses itens. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, para prestação de serviços públicos, capazes de solucionar problemas específicos de saúde da população mediante uma assistência eficaz, segura e com custos racionais. Dessa forma, pode se obter maior e melhores resultados para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA.

2.7. A Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cilindros para Gás Oxigênio Medicinal e Fornecimento de Recarga de Oxigênio Medicinal será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA



2.8. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

**3. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                       | UNID. | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | CILINDRO PEQUENO EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 10 A 30 LITROS (2,0 A 4,0M³). | UNID  | 26     |
| 2    | CILINDRO EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS (7,0 M³)                    | UNID  | 48     |
| 3    | RECARGA DE CILINDRO GRANDE COM CAPACIDADE DE 40 A 50 LITROS (7,0 A 10M³).       | M³    | 1.300  |
| 4    | RECARGA DE CILINDRO MÉDIO COM CAPACIDADE DE 10 A 30 LITROS (2,0 A 4,0M³).       | M³    | 203    |
| 5    | RECARGA DE CILINDRO PEQUENO COM CAPACIDADE DE 03 A 10 LITROS (0,6 A 1,5M³).     | M³    | 21     |

**4. Local e horário de entrega:**

3.1. Os produtos deverão ser entregues no horário de 08:00 as 17:00, ou conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

**5. Forma de Pagamento:**

5.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

**6. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:**

**Nome do Servidor:**

Thaian Assis Rodrigues

**Cargo/Função:**

Auxiliar de Gabinete

**Matricula:**

8558472

**E-mail:**

[semus@viseu.pa.gov.br](mailto:semus@viseu.pa.gov.br)

**Telefone:**

(91) 98609-9309

Viseu/PA, 13 de janeiro de 2025.

**OTACÍLIO LOBO DOS SANTOS JÚNIOR**

Diretor Administrativo da UPA

Portaria nº 030/2025





### MEMÓRIA DE CÁLCULO

A presente Memória de Cálculo, elaborada em conformidade com o artigo 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, constitui o fundamento técnico para a estimativa das quantidades de combustíveis a serem licitadas em um novo procedimento licitatório. A metodologia adotada baseia-se no método quantitativo de previsão de demanda, estabelecendo uma conexão direta entre o planejamento da contratação e a execução do contrato, fundamentando-se no histórico de aquisições realizadas e nas projeções de necessidades futuras. O levantamento inicial baseou-se no contrato do [Pregão Eletrônico – SRP – Nº 055/2023](#). Deste modo, se considerou como referência os contratos do pregão mencionado anteriormente e a vigência de 12 meses de cada um, porém a estimativa foi desenvolvida com base nos dados de consumo registrados até o 11º mês de vigência contratual. Assim, o relatório de consumo e saldo contratual (anexo I desta Memória de Cálculo), que subsidia este documento, abrange exclusivamente o consumo efetivo onze meses. Esse recorte analítico possibilitou a identificação de um padrão consolidado de consumo, permitindo o cálculo de uma média mensal para cada tipo de combustível. A partir dessa média, foi realizada a projeção para um período de 12 meses, obtendo-se o consumo anual estimado. Adicionalmente, aplicou-se uma margem de segurança de 30% sobre o total projetado, de modo a contemplar tanto o último mês restantes de vigência contratual em que ainda não houve consumo, quanto possíveis variações de demanda que possam vir a ocorrer ao longo do ano, garantindo uma estimativa que abranja oscilações na demanda futura.

A seguir, vejamos o histórico de consumo do contrato vigente:

TABELA 1 - WHITE MARTINS

| TERMO DE CONTRATO Nº 020/2024/CPL |                                                                                 |      |       |         |              |               |         |       |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------|--------------|---------------|---------|-------|
| ITEM                              | DESCRIÇÃO                                                                       | QTD  | UNID. | MARCA   | VAL. UNIT    | VAL. TOTAL    | CONSUMO | SALDO |
| 1                                 | CILINDRO PEQUENO EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 03 A 10 LITROS (0,6 A 1,5M³). | 20   | UNID  | MAT     | R\$ 1.050,00 | R\$ 21.000,00 | 0       | 20    |
| 2                                 | CILINDRO PEQUENO EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 10 A 30 LITROS (2,0 A 4,0M³). | 40   | UNID  | MAT     | R\$ 1.520,00 | R\$ 60.800,00 | 20      | 20    |
| 3                                 | RECARGA DE CILINDRO GRANDE COM CAPACIDADE DE 40 A 50 LITROS (7,0 A 10M³).       | 1000 | M³    | PRÓPRIA | R\$ 56,46    | R\$ 56.460,00 | 1000    | 0     |





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA



|   |                                                                                          |     |                |         |           |               |     |     |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|---------|-----------|---------------|-----|-----|
| 4 | RECARGA DE CILINDRO MÉDIO COM CAPACIDADE DE 10 A 30 LITROS (2,0 A 4,0M <sup>3</sup> ).   | 950 | M <sup>3</sup> | PRÓPRIA | R\$ 56,50 | R\$ 53.675,00 | 156 | 794 |
| 5 | RECARGA DE CILINDRO PEQUENO COM CAPACIDADE DE 03 A 10 LITROS (0,6 A 1,5M <sup>3</sup> ). | 300 | M <sup>3</sup> | PRÓPRIA | R\$ 56,74 | R\$ 17.022,00 | 16  | 284 |

VALOR CONTRATADO: R\$ 208.957,00

VAL. EXECUTADO: R\$ 96.581,84

SALDO CONTRATUAL: R\$ 112.375,16

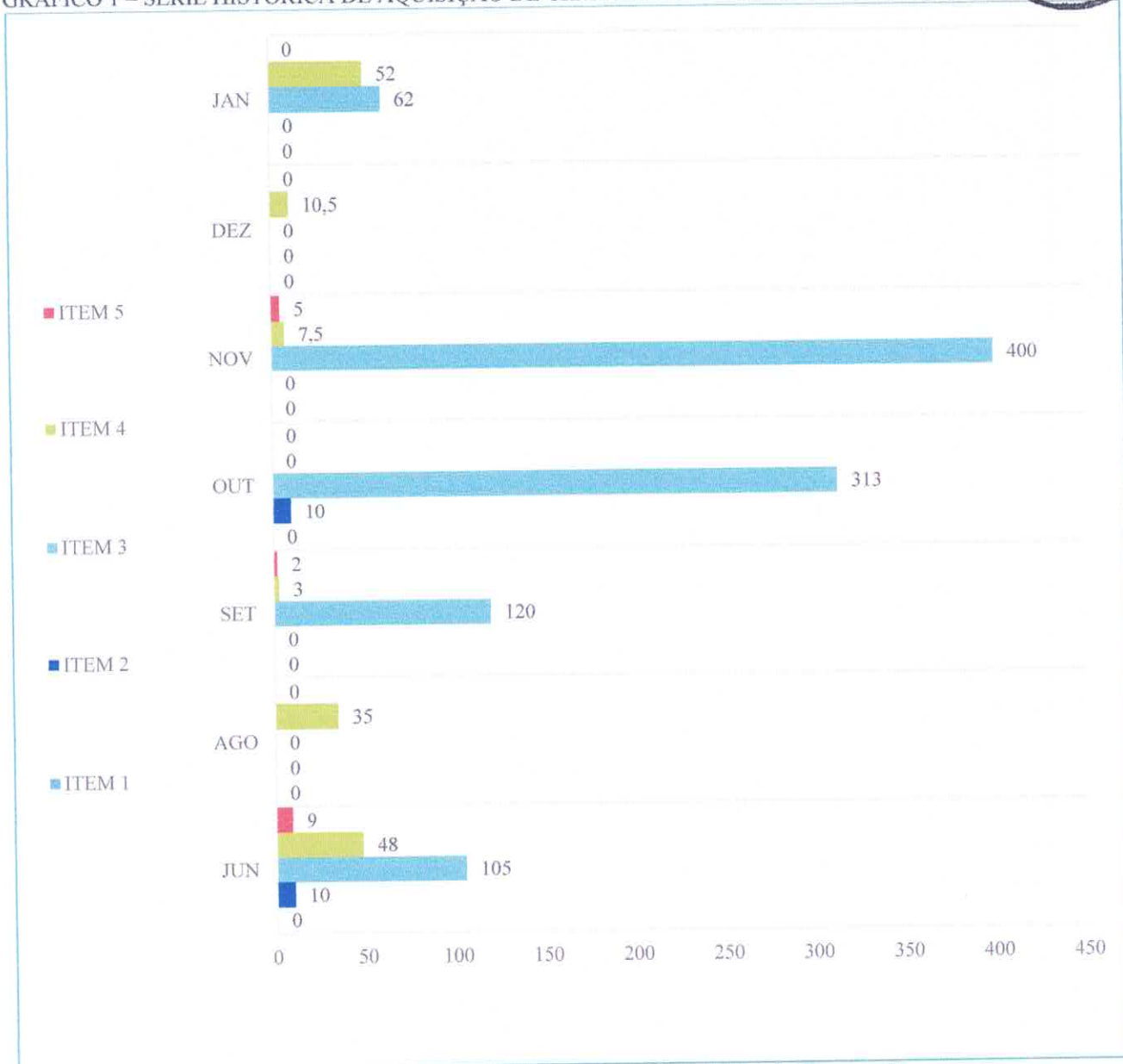
O presente relatório apresenta o consumo e o saldo contratual referente ao Termo de Contrato nº 020/2024/CPL, detalhando os itens adquiridos, os quantitativos consumidos e os saldos remanescentes. No que se refere aos cilindros pequenos em aço carbono, com capacidade de 03 a 10 litros (0,6 a 1,5m<sup>3</sup>), foram contratadas 20 unidades, das quais nenhuma foi consumida até o momento, restando um saldo integral de 20 unidades. Já os cilindros pequenos com capacidade de 10 a 30 litros (2,0 a 4,0m<sup>3</sup>) tiveram 40 unidades contratadas, sendo 20 consumidas, o que deixou um saldo remanescente de 20 unidades.

Em relação às recargas, o cilindro grande, com capacidade de 40 a 50 litros (7,0 a 10m<sup>3</sup>), teve uma contratação de 1.000 m<sup>3</sup>, volume que foi integralmente consumido, não havendo saldo disponível. Para os cilindros médios, com capacidade de 10 a 30 litros (2,0 a 4,0m<sup>3</sup>), foram contratados 950 m<sup>3</sup>, dos quais 156 m<sup>3</sup> foram consumidos, resultando em um saldo de 794 m<sup>3</sup>. Por fim, as recargas para cilindros pequenos, com capacidade de 03 a 10 litros (0,6 a 1,5m<sup>3</sup>), tiveram uma contratação de 300 m<sup>3</sup>, com consumo registrado de 16 m<sup>3</sup> e saldo remanescente de 284 m<sup>3</sup>.

Os dados consolidados mostram um consumo total de 1.192 m<sup>3</sup> e 40 unidades, com um saldo total de 1.098 m<sup>3</sup> e 40 unidades. Nota-se que a execução contratual se encontra parcialmente realizada, com destaque para o consumo integral dos cilindros grandes, enquanto os cilindros pequenos e médios apresentam saldos significativos, refletindo menor utilização até o momento.

Diante disso, recomenda-se o acompanhamento contínuo do planejamento logístico e do uso dos recursos contratados para assegurar que os volumes adquiridos atendam às demandas operacionais previstas, promovendo eficiência e alinhamento com os princípios de economicidade na gestão pública.

GRÁFICO 1 – SÉRIE HISTÓRICA DE AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RACARGAS DURANTE O ANO DE 2023

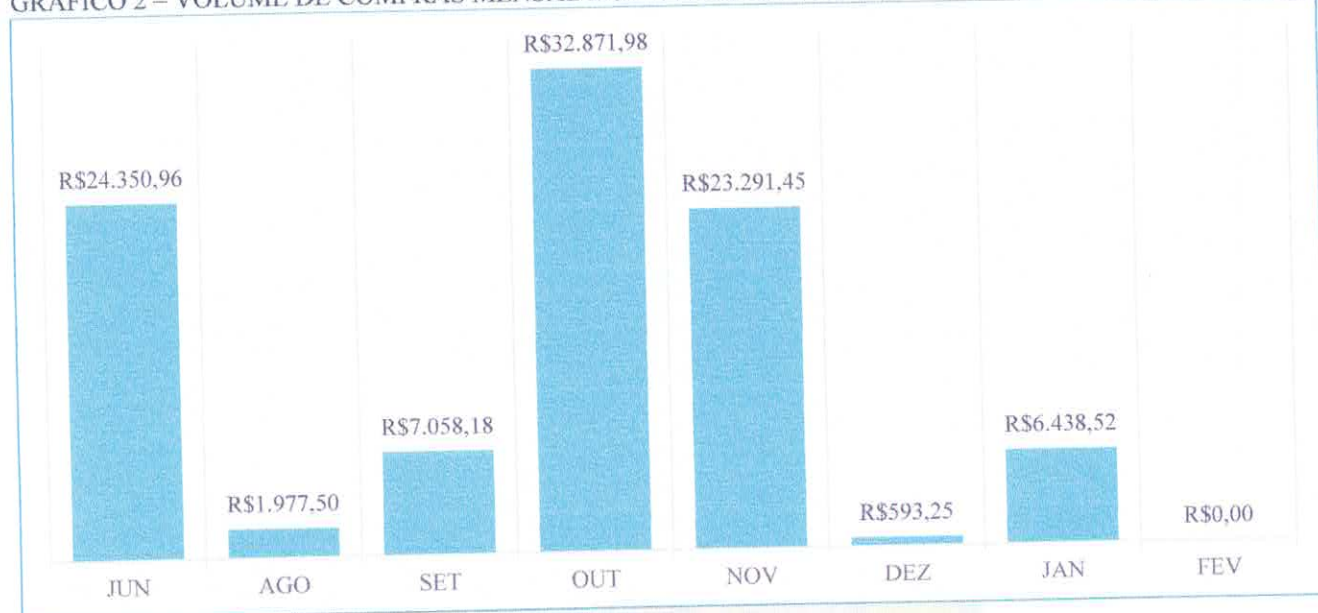


Os gráficos presentes no documento complementam as tabelas ao ilustrar os dados de forma dinâmica e comparativa. O **Gráfico 1**, que apresenta a série histórica de aquisições de cilindros e recargas ao longo de 2023, evidencia padrões sazonais no consumo, oferecendo subsídios importantes para prever demandas em períodos específicos. Já o **Gráfico 2** detalha o volume mensal de compras durante 2024, apontando flutuações significativas e momentos de maior ou menor utilização dos recursos contratados.



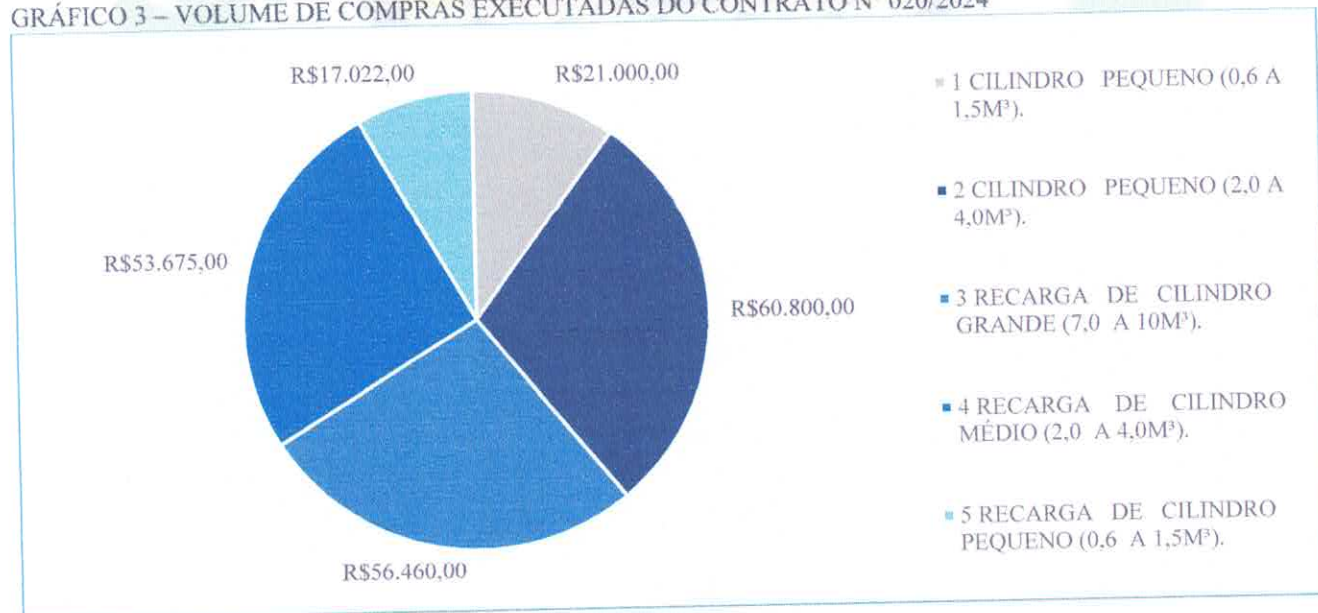


GRÁFICO 2 – VOLUME DE COMPRAS MENSAL DURANTE O ANO DE 2024



No **Gráfico 3**, o volume de compras executado no âmbito do Contrato nº 020/2024 é analisado, comparando os valores licitados com os efetivamente consumidos. Essa comparação fornece uma base sólida para a avaliação do cumprimento contratual e para identificar possíveis ajustes necessários no planejamento. Por fim, o **Gráfico 4** traz um comparativo abrangente entre os volumes licitados, consumidos e a estimativa para o novo procedimento, destacando as diferenças e servindo como ferramenta essencial para a projeção de demandas futuras com maior precisão.

GRÁFICO 3 – VOLUME DE COMPRAS EXECUTADAS DO CONTRATO Nº 020/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA



GRÁFICO 4 - COMPARATIVO ENTRE LICITADO, TOTAL CONSUMIDO E ESTIMATIVA PRA NOVO PROCEDIMENTO

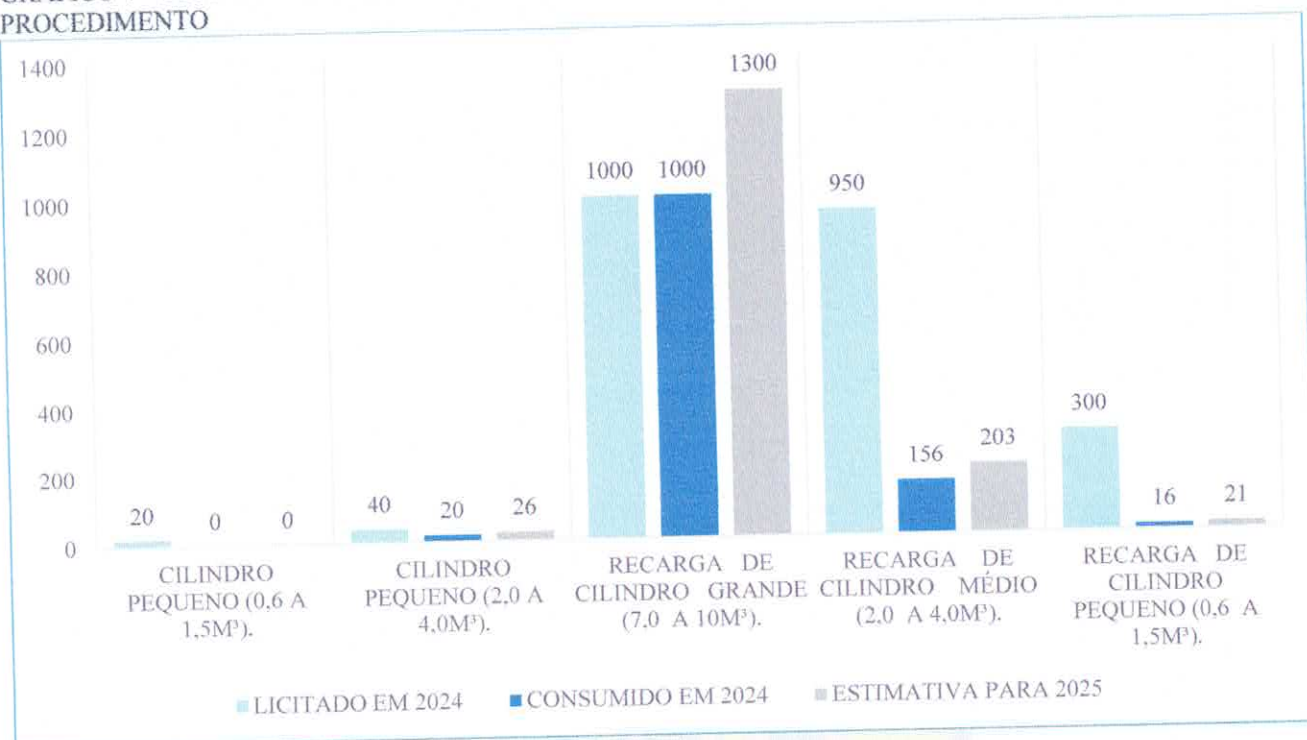


TABELA 2 – MÉDIA DE CONSUMO MENSAL E ESTIMATIVA PARA NOVA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                       | MÉDIA DE CONSUMO MENSAL | PROJEÇÃO PARA 12 MESES | MARGEM TÉCNICA DE 30% | ESTIMATIVA PARA NOVA CONTRATAÇÃO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|
| 1    | CILINDRO PEQUENO EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 03 A 10 LITROS (0,6 A 1,5M³). | 0                       | 0                      | 0                     | 0                                |
| 2    | CILINDRO PEQUENO EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 10 A 30 LITROS (2,0 A 4,0M³). | 1,666666667             | 20                     | 6                     | 26                               |
| 3    | RECARGA DE CILINDRO GRANDE COM CAPACIDADE DE 40 A 50 LITROS (7,0 A 10M³).       | 83,33333333             | 1000                   | 300                   | 1300                             |
| 4    | RECARGA DE CILINDRO MÉDIO COM CAPACIDADE DE 10 A 30 LITROS (2,0 A 4,0M³).       | 13                      | 156                    | 46,8                  | 203                              |
| 5    | RECARGA DE CILINDRO PEQUENO COM CAPACIDADE DE 03 A 10 LITROS (0,6 A 1,5M³).     | 1,333333333             | 16                     | 4,8                   | 21                               |

A Tabela 2 foi elaborada com base no relatório de consumo e saldo contratual, que se encontra anexo a esta Memória de Cálculo. O cálculo considerou o total consumido ao longo da vigência contratual, permitindo a definição de uma média de consumo mensal, a qual foi projetada para os 12 meses





restantes de vigência, com o objetivo de alcançar a estimativa necessária. Além disso, observou-se que o Item 3 (Recarga de Cilindro Grande com Capacidade de 40 a 50 Litros – 7,0 a 10 m<sup>3</sup>) já atingiu a quantidade total licitada, mesmo restando pouco mais de um mês para o término da vigência contratual. Este fator foi determinante para a adoção de uma margem técnica adicional de 30% sobre o quantitativo final, visando garantir segurança e maior cobertura no que tange aos itens licitados. A margem técnica foi aplicada a todos os itens que compõem a demanda, de modo a assegurar a continuidade do fornecimento até o término do contrato.

As projeções de consumo e as estimativas para nova contratação, considerando a margem técnica de 30%, foram calculadas para os itens licitados conforme os dados apresentados na tabela. Para o Cilindro Pequeno em Aço Carbono com Capacidade de 03 a 10 Litros (0,6 a 1,5m<sup>3</sup>), não houve consumo significativo, portanto, a projeção para 12 meses e a estimativa de nova contratação são zero. Para o Cilindro Pequeno em Aço Carbono com Capacidade de 10 a 30 Litros (2,0 a 4,0m<sup>3</sup>), a média de consumo mensal foi de 1,67, resultando em uma projeção de 20 para os próximos 12 meses, com uma margem técnica de 6, totalizando uma estimativa de 26 unidades. O Item 3, que trata da Recarga de Cilindro Grande com Capacidade de 40 a 50 Litros (7,0 a 10m<sup>3</sup>), teve uma média de consumo mensal de 83,33, com uma projeção de 1.000 unidades para 12 meses. Com a margem técnica de 300, a estimativa para nova contratação chegou a 1.300 unidades.

Para o Item 4, referente à Recarga de Cilindro Médio com Capacidade de 10 a 30 Litros (2,0 a 4,0m<sup>3</sup>), a média de consumo mensal foi de 13, o que resultou em uma projeção de 156 unidades para 12 meses. A margem técnica de 46,8 unidades elevou a estimativa para 203 unidades. Finalmente, o Item 5, relacionado à Recarga de Cilindro Pequeno com Capacidade de 03 a 10 Litros (0,6 a 1,5m<sup>3</sup>), apresentou uma média de consumo mensal de 1,33, com uma projeção de 16 unidades para 12 meses. Além disso, foi identificada a necessidade de incluir um novo item para este levantamento. O item em questão refere-se ao cilindro com capacidade para 40 litros, com dimensões de 7m<sup>3</sup>. A inclusão desse item ocorreu devido à necessidade de aquisição de cilindros, uma vez que a Administração possuía apenas o serviço de recarga para esse item. Dessa forma, a necessidade total foi quantificada conforme os dados apresentados abaixo, juntamente com a expectativa de aquisição para este novo item.

TABELA 3 – DEMONSTRATIVO DE EXPECTATIVA DE CONSUMO NOVO ITEM INCLUSO NESTA DEMANDA

| DESCRIÇÃO                                                                 |     |     |     |     |     |     | UNID |     | EXPECTATIVA DE CONSUMO MENSAL |     |     | PROJEÇÃO PARA 12 MESES |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-------------------------------|-----|-----|------------------------|--|
| CILINDRO EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS (7,0 M <sup>3</sup> ) |     |     |     |     |     |     | UNID |     | 4                             |     |     | 48                     |  |
| MAR                                                                       | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT  | NOV | DEZ                           | JAN | FEV |                        |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA



|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

A expectativa de consumo mensal para este item é de 4 unidades, distribuídas de forma uniforme ao longo dos 12 meses do ano, totalizando uma projeção anual de 48 unidades. Esta regularidade reflete a necessidade contínua e previsível do recurso, alinhada ao planejamento estratégico e às operações de saúde pública.

O planejamento mensal, ilustrado na tabela, mostra a estimativa de 4 unidades para cada mês, abrangendo de março a fevereiro, o que evidencia a constância na demanda. Tal abordagem garante que o fornecimento seja adequado às necessidades operacionais, evitando escassez e otimizando o uso dos recursos financeiros.

Essa estimativa, ao ser integrada ao contexto global da Memória de Cálculo, reforça a importância de uma gestão preventiva e eficiente no atendimento às demandas crescentes da saúde pública local.

TABELA 4 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| DEMANDA PARA 2025 |                                                                                 |       |      |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                       | UNID. | QTD  |
| 1                 | CILINDRO PEQUENO EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 10 A 30 LITROS (2,0 A 4,0M³). | UNID  | 26   |
| 2                 | CILINDRO EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS (7,0 M³)                    | UNID  | 48   |
| 3                 | RECARGA DE CILINDRO GRANDE COM CAPACIDADE DE 40 A 50 LITROS (7,0 A 10M³).       | M³    | 1300 |
| 4                 | RECARGA DE CILINDRO MÉDIO COM CAPACIDADE DE 10 A 30 LITROS (2,0 A 4,0M³).       | M³    | 203  |
| 5                 | RECARGA DE CILINDRO PEQUENO COM CAPACIDADE DE 03 A 10 LITROS (0,6 A 1,5M³).     | M³    | 21   |

A Tabela 3 – Especificação dos Itens e Estimativa das Quantidades para 2025 apresenta as demandas projetadas para o próximo exercício, abrangendo cilindros de diferentes capacidades e recargas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. A estimativa é fundamentada em análises de consumo histórico e projeções futuras, garantindo que o planejamento atenda de forma eficiente às operações previstas.

A tabela discrimina os itens conforme suas especificações técnicas e unidades de medida. Para cilindros pequenos em aço carbono, com capacidade de 10 a 30 litros (2,0 a 4,0 m³), estima-se a





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA



necessidade de 26 unidades. Já para cilindros maiores, com capacidade de 40 litros ( $7,0 \text{ m}^3$ ), a projeção abrange duas categorias, totalizando 88 unidades (48 e 40 unidades respectivamente). Esses itens são essenciais para o suporte logístico das demandas médicas, especialmente em ambientes de emergência e internação.

Quanto às recargas de oxigênio, o maior volume projetado é para cilindros grandes, com capacidade de 40 a 50 litros ( $7,0$  a  $10 \text{ m}^3$ ), totalizando  $1.300 \text{ m}^3$ . Este número reflete a demanda robusta para abastecer a rede de saúde, considerando o uso contínuo e elevado. Para cilindros médios, a estimativa é de  $203 \text{ m}^3$ , enquanto os cilindros pequenos têm uma projeção de  $21 \text{ m}^3$ . Essas diferenças indicam variações no perfil de utilização de cada tipo de cilindro, alinhadas às diferentes necessidades operacionais.

Essas estimativas ressaltam a importância de um planejamento logístico detalhado para atender às demandas crescentes da saúde pública. Ao priorizar a precisão na projeção e diversificação de itens, a Secretaria busca assegurar que os recursos sejam adquiridos e utilizados de maneira eficiente, promovendo a continuidade dos serviços e a otimização do investimento público.



*Otacílio Lobo dos Santos Júnior*

**OTACÍLIO LOBO DOS SANTOS JÚNIOR**

Diretor Administrativo UPA

Portaria nº 030/2025